



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10.002/2025 - INX**  
(Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)

O Ilmo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude, FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.002/2025 - INX**, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO PADRE FÁBIO DE MELO PARA A PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2025, ESTÁ SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE GUAÍÚBA**, em favor das seguintes empresas: **FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.315.776/0001-39 com Endereço na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Copacabana - Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.070-012 e-mail: padrefabio@farol.art.br, empresa que Representa a Banda "PADRE FÁBIO DE MELO", através do SR. Alexandre Ayala Valentim, empresário, portador do CPF: 426.064.460-20 e do RG: 990336660359 -SSP/RS é detentora de Representação Contratual da Banda PADRE FÁBIO DE MELO. VALOR: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Secretaria de Cultura, classificados sob os códigos: 1002.13.392.0015.2.101 - Realização de Eventos Culturais Populares. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Tec. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Guaiúba/CE, 10 de março de 2025

  
**FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO**  
Secretário de Cultura e Juventude